



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadraram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e na Portaria do nº 306, de 13/12/2001.

4. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	CATMAT	Und.	Qtd	Valor Un. (máximo aceitável)	Valor Total (máximo aceitável)
1	<p>Scanner de mesa: Cópia Frente e Verso; Resolução Ótica: 600 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: CIS x 2; Páginas por minuto: 30 ppm; Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas, Ciclo Diário: 2000 Tamanho Máximo para Digitalização: A3; Tipos de documento: Cartão com relevo , Cartão de visita , Papel Comum , Cheque; Gramatura máxima do papel: 209 g/m2; Conectividade: Wi-Fi, USB</p> <p>Sistemas; Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows 10; Software: ScanSnap Home, ABBYY FineReader para ScanSnap; Alimentação: Bivolt (110/220V)</p> <p>Características Físicas: Cabo de Alimentação, Cabo USB , Manual do usuário; Dimensões sem caixa (L x A x P): 292 x 152 x 161 mm; Peso sem Caixa: 3,4 kg Garantia: 1 ano.</p>	232532	Und.	01	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
2	<p>Forno de Micro-ondas com Painel Integrado - 31L, leitor de QR Code; funções Manter Aquecido, Tirar Odor, Descongelar, Kids, tecla Porção e Início; trava de segurança; Potência (W)</p>	446165	Und.	01	R\$ 783,50	R\$ 783,50

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone: 0xx86-3222-9733 - 3221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com/www.crmv-pi.org.br



Assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA LIMA NETO 39644073304 DN: C=BR, O=CP, Brasil, OU=Secretaria de Medicina Veterinária do Brasil, RF=PI, OU=RFPI e CPF A1, OU=ANEXO, OU=ANEXO FACULDADE CERTIFICADORA DIGITAL, FERREIRA LIMA NETO 39644073304 #2021:03:05:00:44:00:03:00 Localização: Sua localização de Assinatura aqui Data: 2021.03.05 00:44:00:03:00 Font Reader Versão: 10.1.0

ANISIO FERREIRA LIMA NETO
39644073304

Assinado de forma digital por WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE
Data: 2021.03.05 10:18:00 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

1500 Tensão/Voltagem - 220V; Cor Espelhado; Consumo de Energia; A (menos 25% de consumo).					
--	--	--	--	--	--

- 4.1.** O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de R\$ 4.673,5 (quatro mil seiscentos e setenta e três e cinco centavos).
- 4.2.** Devendo ser entendido como valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.
- 4.3.** Havendo divergência quanto ao código/descrição catmat, **valem as especificações detalhadas neste item do termo de referência.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Devendo ser entendido como valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1.** O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ – Portal de Compras do Governo Federal.
- 6.2.** A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial.

7. COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 7.1.** A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2.** Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3.** A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

ANISIO FERREIRA
 LIMA NETO:
 39644073304

Assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA LIMA NETO 39644073304
 DNE-C-48R; C=BR; OU=CP-Estado; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-eCPF; R1; OU=VALID; OU=AR-FACILID
 CERTIFICADORA DIGITAL
 OU=29422374000187; CN=ANISIO FERREIRA LIMA NETO 39644073304
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: não localizada de assinatura aqui
 Data: 2021.03.05 09:45:13-03'00'
 Fonte Reader Versão: 10.1.0

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
 Fone: 0xx86-3222-9733 - 3221-1688
 E-Mail: crmvpi@gmail.com/www.crmv-pi.org.br



WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE
 Assinado de forma digital por WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE
 Dados: 2021.03.05 10:18:18 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

7.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor, e-mail: **licitacoescontratoscrmvpi@gmail.com**.

7.6. O CRMV-PI poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CRMV-PI correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ/CRMV-PI**, localizado em Teresina - PI, Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025, Fone: 0xx86-3222-9733 - 3221-1688.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 0xx86-3222-9733 - 3221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com/www.crmv-pi.org.br



Assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA
FERRERA LIMA NETO:39644073304
CNPJ:06.942.012/0001-01
de Teresina - Piauí - PI
OBSERVAÇÃO: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado por ANISIO FERREIRA LIMA NETO:39644073304
Fórmula: Este é o número deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.05 09:45:17-0100
Fonte Reader: Versão: 1.51.0

Assinado de forma digital por WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE
Dados: 2021.03.05 10:18:35 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do serviços gerais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo CRMV-PI, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento definitivo.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 365 365

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone: 0xx86-3222-9733 - 3221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com/www.crmv-pi.org.br



ANISIO
FERREIRA
LIMA NETO:
39644073304

Assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA LIMA NETO:39644073304 em 2021.03.05 às 10:18:55 -03'00'. Documento de Recibo Fiscal do Brasil - RFB, OUI/RFB e-CPF-AI, OUI/RFB, OUI/RFB FACILITADO. CERTIFICADORA DIGITAL: FERRERA LIMA NETO:39644073304. Dados: 2021.03.05 às 10:18:55 -03'00'. Documento assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA LIMA NETO:39644073304. Data: 2021.03.05 às 10:18:55 -03'00'. Fone: 3222-9733 - 3221-1688. Fone: 3222-9733 - 3221-1688. Fone: 3222-9733 - 3221-1688. Fone: 3222-9733 - 3221-1688.

WARLYTTON
VICTOR
SARAIVA
LEITE

Assinado de forma digital por WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE. Dados: 2021.03.05 10:18:55 -03'00'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Instrumento Convocatório e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no caso de descumprimento contratual, seja por inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

14.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado deste da contratação, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação, a ser fixado no caso concreto segundo juízo de proporcionalidade, sem prejuízo das demais penalidades;

14.2.3. Multa indenizatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da contratação incidente no caso de inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades;

14.2.4. As multas estabelecidas nos subitens 14.2.2 e 14.2.3 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação;

14.2.5. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

14.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

14.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

14.4. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA LIMA NETO:28644073304
DNI: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=VALE, OU=AR-FACILID, CERTIFICADORA DIGITAL, OLU=2842227400187, CN=ANISIO FERREIRA LIMA NETO:28644073304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.05 09:46:09-0300'
Font Reader Versão: 10.1.0

ANISIO
FERREIRA
LIMA NETO:
39644073304

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 0xx86-3222-9733 - 3221-1688
E-Mail: crmvpi@gmail.com/www.crmv-pi.org.br



Assinado de forma digital por
WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE
Dados: 2021.03.05 10:19:12 -03'00'

WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob as seguintes Rubricas 6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - **BENS DE INFORMÁTICA** (Scanner de mesa) e 6.2.2.1.1.02.01.01.003.002 - **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** (Forno Micro-ondas).

18. - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do extrato da presente aquisição será dispensada em razão dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme orientação extraída do Acórdão TCU - Plenário nº 1336/2006.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei nº 8.666/93, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

ANISIO
FERREIRA
LIMA NETO:
3964407330
4

Assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA LIMA NETO:39644073304
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=29422374000187, CN=ANISIO FERREIRA LIMA NETO:39644073304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.05 09:46:43-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.0

WARLYTTON
VICTOR
SARAIVA LEITE

Assinado de forma digital por
WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE
Dados: 2021.03.05 10:19:59 -03'00"





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

20. DO ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO PELO ORDENADOR

21.1. Sendo assim, diante das condições aqui apresentadas no presente Termo de Referência/Projeto Básico, encaminhamos para aprovação de pedido solicitado.

Teresina, 26 de Fevereiro de 2021.

WARLYTTON
VICTOR SARAIVA
LEITE

Assinado de forma digital
por WARLYTTON VICTOR
SARAIVA LEITE
Dados: 2021.03.05 10:20:18
-03'00'

Warlytton Victor Saraiva Leite
Presidente da CPL
Matrícula CRMV-PI nº 042

21. DA APROVAÇÃO

21.1. Com base no inciso II, art. 14 do Decreto 10.024/2019, aprovo o termo de referência

ANISIO
FERREIRA
LIMA NETO:
39644073304

Assinado digitalmente por ANISIO FERREIRA
LIMA NETO:39644073304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL
OU=29422374000187, CN=ANISIO
FERREIRA LIMA NETO:39644073304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.05 09:47:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Aprovo:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ
Presidente

